



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 09/2011

TERMO ADITIVO N. 02

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 09/2011 (PAE n. 1810/2011), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 156ª ZE, em Palmares do Sul-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por sua Presidente, Des. Liselena Schifino Robles Ribeiro, e o Sr. **NAURO VELHO SESSIM**, o Sr. **SARLI VELHO SESSIN**, o Sr. **JOSE VELHO SESSIM**, a Sra. **ZELI SESSIM GOMES**, o Sr. **ELIAS VELHO SESSIM**, o Sr. **ITAMAR VELHO SESSIM** e a Sra. **ZAIRA MARIA VELHO SESSIM (LOCADORES)**, neste ato representados por seu procurador, o Sr. Nauro Velho Sessim, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e alterar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 1º-6-2016 a 31-5-2021, nos termos da cláusula 3.2 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 03, será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, em conformidade com a análise da solicitação dos **LOCADORES**, para vigorar a partir de 1º-6-2016.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2016, decorrentes do Contrato n. 09/2011 e Termos Aditivos ns. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2016NE000092, de 07-01-2016, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 09/2011, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Nauro Velho Sessim e outros.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 30 de maio de 2016.

Desa Liselena Schifino Robles Ribeiro,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Nauro Velho Sessim,
Pelo **LOCADORES**.